



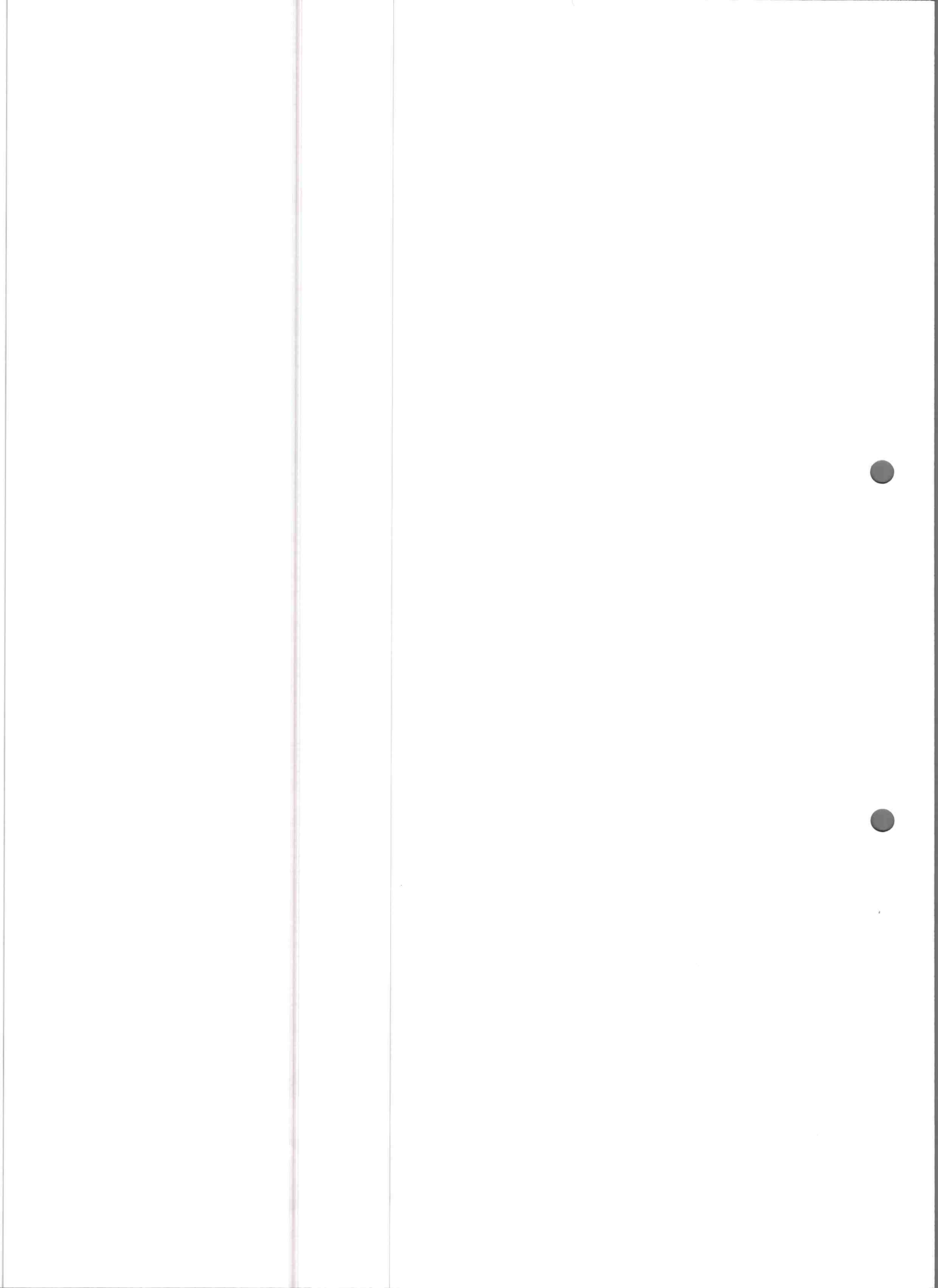
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.790.865/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1997
NOME EMPRESARIAL HIDROPECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA LUZIA	NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **14:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.790.865/0001-61

NOME EMPRESARIAL:

HIDROPECAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JAMILA FECURY CERQUEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2024 às 14:25 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized scribbles and lines, located in the bottom right corner of the page.

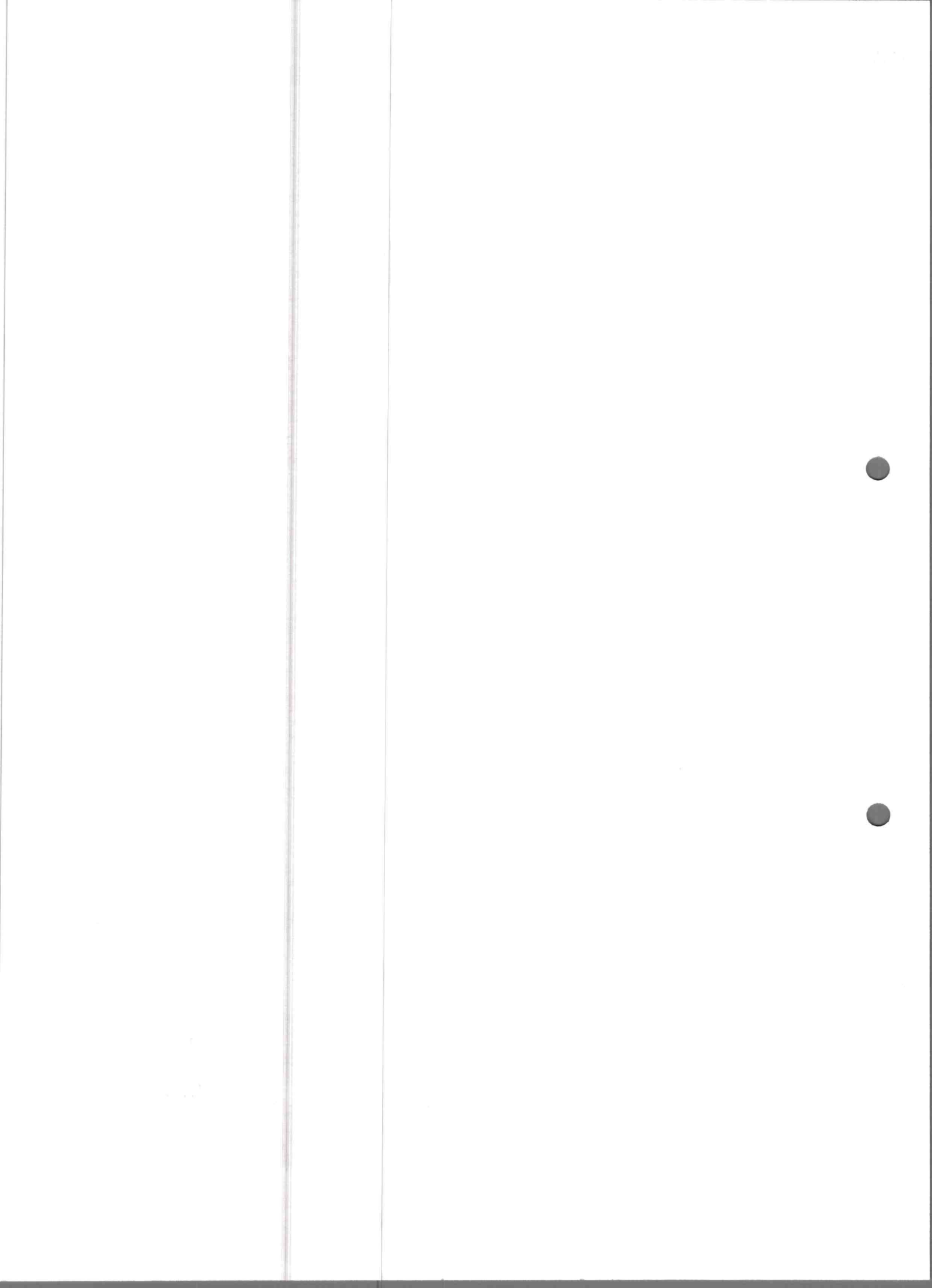
1000

1000

1000

1000





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE AÇAILÂNDIA

Devanir Garcia

Tabelião e Registrador

Ângelo Garcia

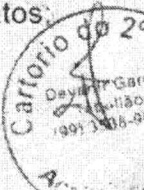
Tabelião e Registrador Substituto

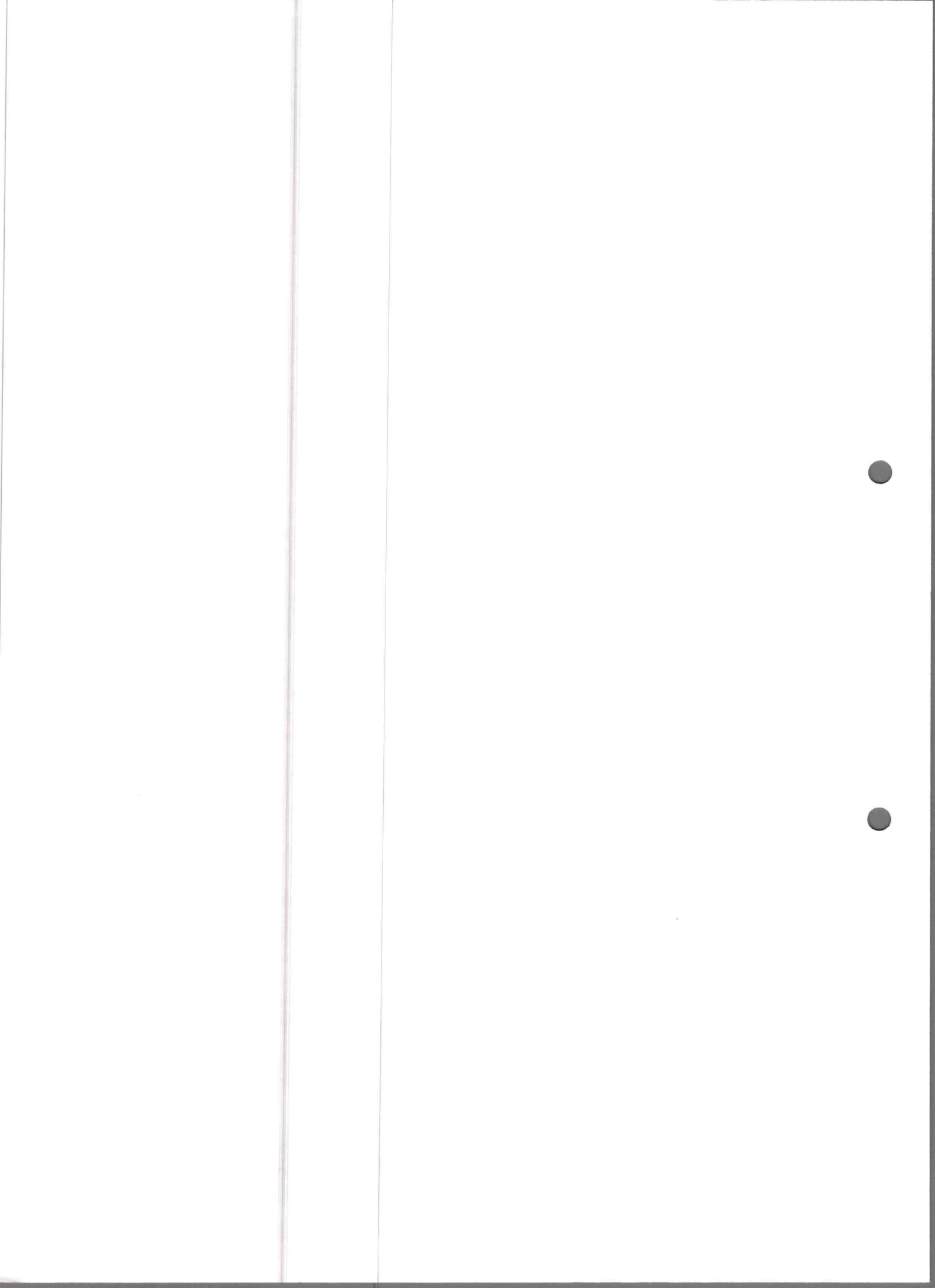
CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros de Procuração Pública, desta Serventia, dentre eles no Livro de número 056, às Fls. 58F/58V, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

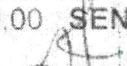
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DE UM LADO COMO OUTORGANTE: **HIDROPEÇAS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO OUTORGADOS: **CLAUDELICE BARBOSA FECURY** e **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, NA FORMA ABAIXO, ETC,....

SAIBAM os que este Público Instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (20/05/2015), nesta cidade e comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, em Cartório, nesta cidade, perante mim Tabelião Substituto do 2º Ofício, comparece como Outorgante: **HIDROPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Avenida Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.790.865/0001-61; Registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o número do NIRE 20130395030, representada pela sócia-administradora **Jamila Fecury Cerqueira**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 018983042001-0 SSP/MA, devidamente inscrita no CPF nº 016.596.473-12, residente e domiciliada na Avenida Santa Luzia, nº 273, Centro, nesta cidade de, Açailândia-MA. Reconhecida pelos documentos apresentados a mim Tabelião Substituto do 2º Ofício, dou fé; perante o qual por ele(a) me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: **CLAUDELICE BARBOSA FECURY**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 055661382015-7 SSP/MA, devidamente inscrita no CPF nº 117.099.952-20, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 1447, Centro, nesta cidade de, Açailândia-MA e **GERONIMO MOREIRA MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.697.172 SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 466.936.453-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus nº 534, Centro, nesta cidade de Açailândia-MA. **A quem** outorga poderes para representar o(a) empresa outorgante acima no que se referir a gestão financeira, podendo os procuradores agirem em conjunto ou separadamente, para gerenciar e representar a outorgante junto a qualquer estabelecimento de Crédito ou Bancário em geral, Instituições Financeiras em geral e especificamente junto a: **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC – BANK BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e BANCO SICOOB – CREDIMA**, em qualquer cidade ou estado dentro do Território Nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar Contas Corrente ou Poupança em nome do(a) outorgante, assinar correspondências, assinar proposta ou contrato de abertura de contas, recibos e quitações; retirar talões de cheque e cheques devolvidos; emitir, assinar, endossar, sustar, baixar e cancelar cheques; cheques de custódia, autorizar por meio eletrônico ou meio legal; autorizar cobranças, autorizar debito em conta relativo a operações, receber, passar recibo e dar quitação, verificar saldos; solicitar extratos;

(Handwritten signatures and initials)

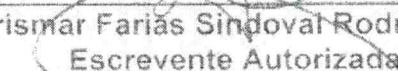




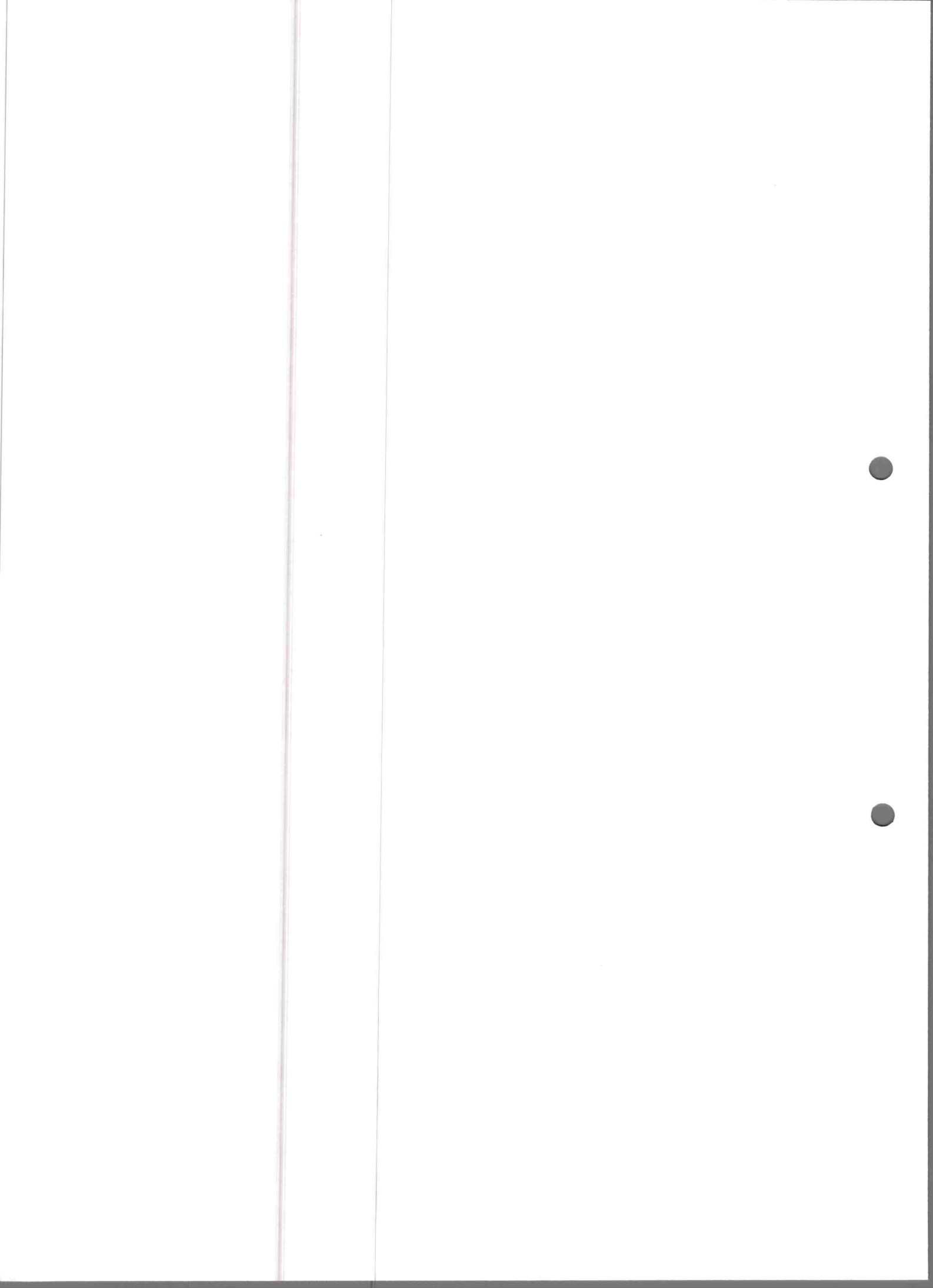
solicitar e retirar cartões eletrônicos, requerer 2ª via de cartão, efetuar saques de qualquer valor, efetuar saques BB Rural Rápido; fazer transferência, efetuar transferência para mesma titularidade-M, efetuar transferência eletrônica para alívio de numera, efetuar resgates/aplicações financeiras, movimentar com cartão eletrônico, assinar correspondências, recibos e quitações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; desbloquear cartão, efetuar depósitos, consultar contas/aplicação programas repasse recur, liberar arquivos de pagamentos o ger. Finance, emitir comprovantes, retiradas na modalidade de qualquer valor e aplicações, assinar todo e qualquer documento relativo e necessário, requerer, recorrer, concordar, discordar, juntar e retirar documentos, efetuar aplicações, investimentos no mercado financeiro, fechar operações de derivados, bolsas de valores e títulos imobiliários, subscrever, endossar e assinar cautelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, fazer qualquer tipo de empréstimos e/ou financiamento, de qualquer modalidade e de qualquer valor, com ou sem garantia; receber os valores dos mesmos, receber e assinar ordens de pagamentos, ajustar valores, cláusulas e condições de financiamentos, assinar contratos de abertura de créditos, aditivos, cédulas de créditos comerciais ou de qualquer natureza, assinar como os demais títulos à ordem dos Bancos, e assumir obrigações cartular (firmar compromissos em título de crédito) e constituir garantias, assinar contrato e outros documentos que se fizerem necessário, renovar contratos; assinar todo e qualquer documento relativo e necessário; receber os valores dos mesmos, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, receber qualquer tipo de seguro e praticar enfim, todos os atos para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **A presente procuração é válida por tempo indeterminado.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que li, aceita e assina abaixo. Eu, Marcelo Freitas da Silva, Escrevente Autorizado, a fiz lavrar este termo, conferi e assino em público e raso. Açailândia - MA, 20 de maio de 2015. (Ass), JAMILA FECURY CERQUEIRA (Sócio-administrador), Marcelo Freitas da Silva Escrevente Autorizado. Está conforme o original. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente ato, está legalmente assinado pela(s) parte(s) e que até a presente data não consta nenhuma averbação ou transcrição. Valores Cobrado pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09). Emolumentos R\$ 31,80 + FERC R\$ 1,20 + Folhas excedentes R\$ 7,00 = R\$ 40,00 **SENDO ESTA UMA 2ª VIA**, que está conforme o original. Dou fé. Eu,  Escrevente Autorizada, mandei digitar e subscrevo.

Açailândia/MA, 30 de Maio de 2017.

Em test.º  da verdade.


Irismar Farias Sindoval Rodrigues
Escrevente Autorizada





HIDROPECAS LTDA**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

JAMILA FECURY CERQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 18983042001-0 GEJUSPC/MA e do C.P.F. nº 016.596.473-12, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia- MA, à Rua Av. Santa Luzia nº 273 , Centro, CEP 65.930-000, e

CAMILA FECURY CERQUEIRA, brasileira, solteira, nascida em 29/03/1988 , comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 025921962003-7 SESP/MA e do C.P.F. nº 026.845.983-55, residente e domiciliada nesta cidade de Açailândia /MA, à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, CEP 65.930-000, únicas sócias da Empresa: **HIDROPECAS LTDA**, com sede e domicílio à Av. Santa Luzia nº 273, Centro, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, devidamente registrada no CNPJ sob nº **01.790.865/0001-61** e na JUCEMA -Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 2120040906-6 por despacho em 07/04/1997, e ultima alteração contratual sob nº 20070445680, por despacho em 04/01/2008 (art. 997, I, CC/2002), **resolvem, entre si, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

CLAUSULA PRIMEIRA – Exclui-se da sociedade a sócia CAMILA FECURY CERQUEIRA, proprietária de 16.000 (dezesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais cede e transfere, pelo preço original à sócia remanescente, JAMILA FECURY CERQUEIRA. A sócia excluída, dá à sócia remanescente e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

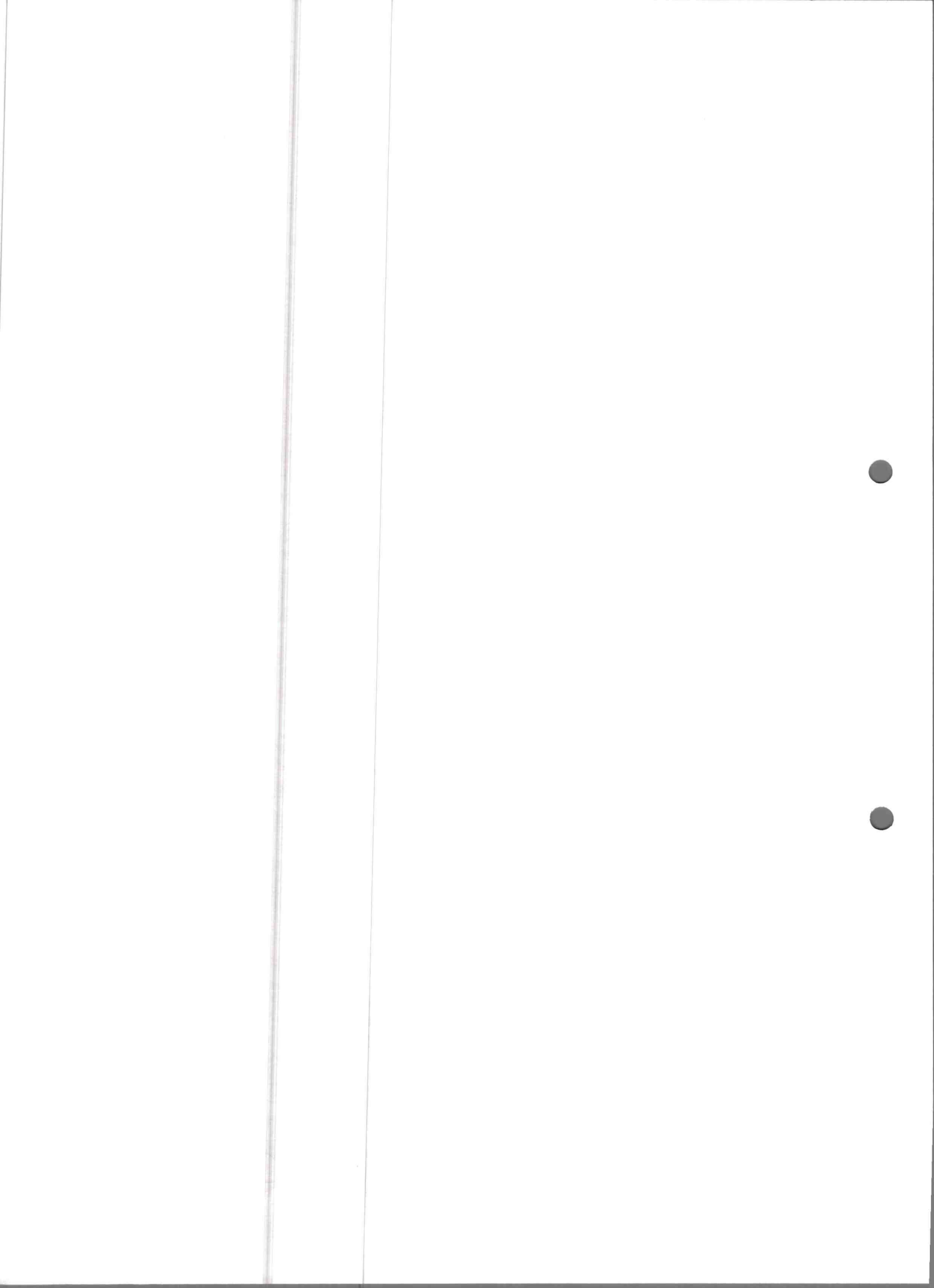
CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, com a saída de uma das sócias fica assim distribuído:

SÓCIOS COMPONENTES	QUOTAS	PERC. %	R\$ VALOR
JAMILA FECURY CERQUEIRA	40.000	100%	40.000,00
Total das Quotas Distribuídas	40.000	100%	40 .000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá a sócia JAMILA FECURY CERQUEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA - A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita sou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



HIDROPECAS LTDA

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **HIDROPECAS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. Santa Luzia nº 273, Centro, nesta cidade de Açailândia – MA, CEP 65.930-000. **(art. 997,II ,CC/2002)** ;

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelas sócias:

SÓCIOS COMPONENTES	QUOTAS	PERC. %	R\$ VALOR
JAMILA FECURY CERQUEIRA	40.000	100%	40.000,00
Total das Quotas Distribuídas	40.000	100%	40 .000,00

(art.997, III, CC/ 2002) (art. 1.055, CC/2002);

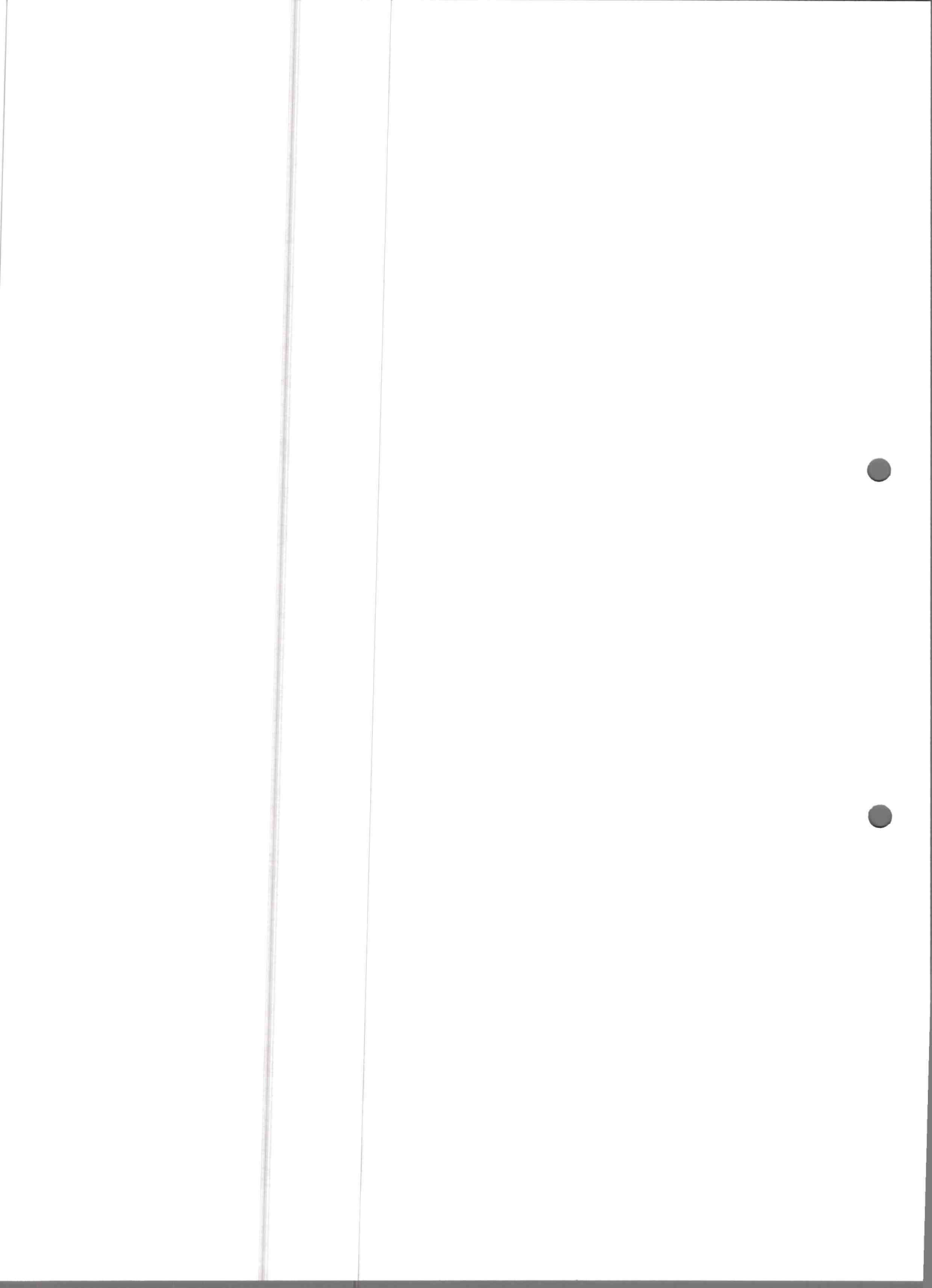
CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto é: : Comercio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com especialização em bombas de água), (CNAE 4744-0/05); Comercio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (CNAE 3314-7/02); Comercio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 4789-0/02, Perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00); Perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05);

CLÁUSULA QUARTA – a sociedade iniciou suas atividades em 07/04/1997 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002);**

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064 CC/2002)**



HIDROPEÇAS LTDA

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, se prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

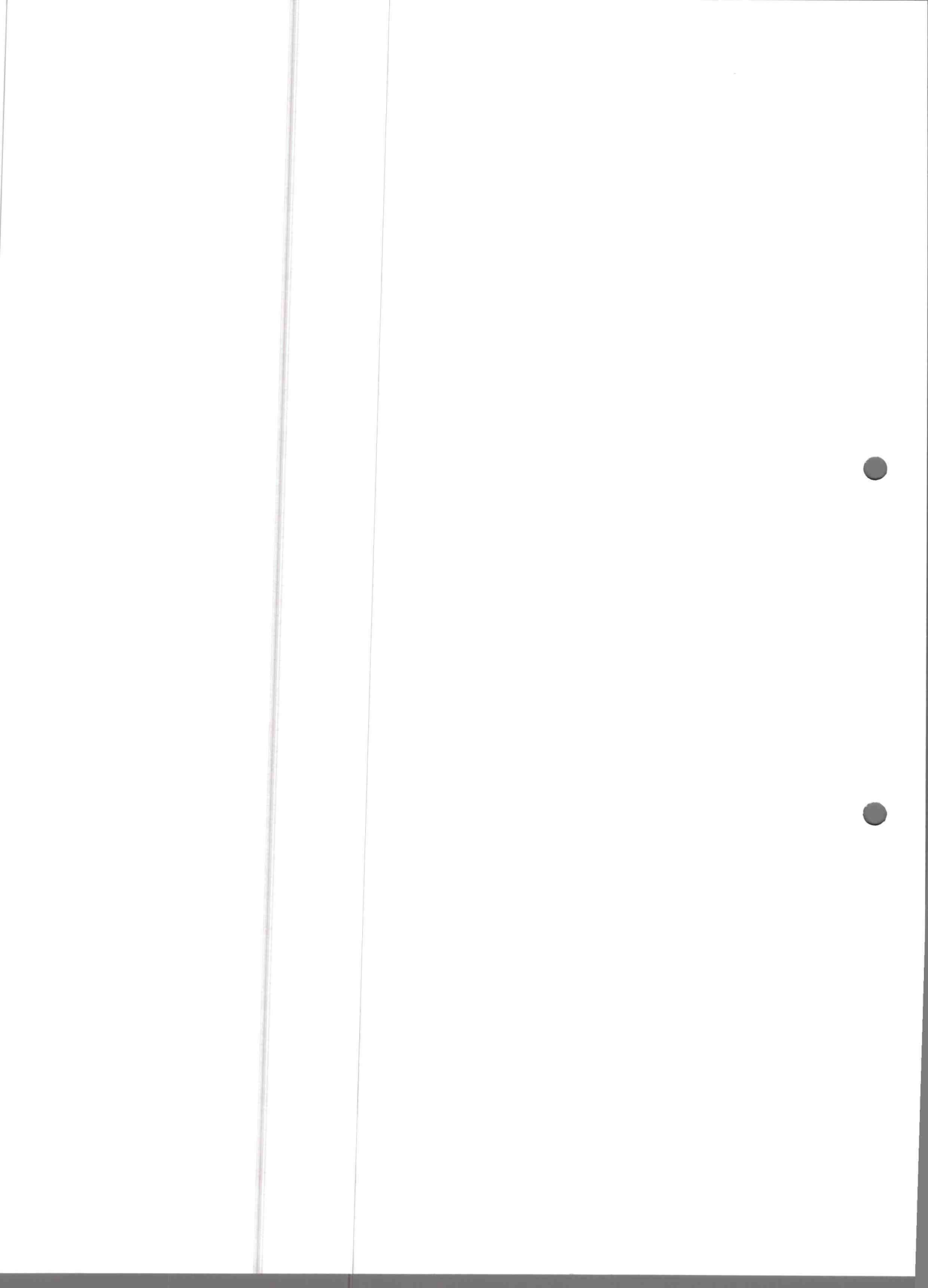
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Açaílândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Açaílândia – MA, 27 de Abril de 2023.

Jamila Fecury Cerqueira

Camila Fecury Cerqueira





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01659647312	JAMILA FECURY CERQUEIRA
02684598355	CAMILA FECURY CERQUEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 08:53 SOB N° 20230557929.
PROTOCOLO: 230557929 DE 21/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309213783. CNPJ DA SEDE: 01790865000161.
NIRE: 21200409066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
HIDROPEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 016596473-12



15440203381007

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ACAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

CARTÃO DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SERIAL: 018983042001-0

DATA DE EMISSÃO: 14/07/2011

NOME: JAMILA FECURY CERQUEIRA

FEILIAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS CERQUEIRA E CLAUDELICE BARBOSA FECURY

DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1985

RESIDÊNCIA: CASTANHAL - PA

TIPO DE GRUPO: NASC. N. 8968 FLS. 22V LIV. A09

CPF: 016596473-12

SEXO: F

CLASSIFICAÇÃO: P-5

ASSINATURA DO DETENTOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.181 DE 2008/03

VIA-02

Autenticação

000028896568



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65500-000 - Açailândia - MA
 Tel. (99) 3538-9065 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 07 de junho de 2013.

Ivairlene Gomes da Silva - Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

X

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1000





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa HIDROPEÇAS LTDA, CNPJ.: 01.790.865/0001-61, localizada na rua Santa Luzia nº 273, centro, CEP. 65.930-000, na cidade de Açailândia Estado do Maranhão, por meio do seu representante legal o senhor Gerônimo Moreira Menezes, portado de carteira de identidade nº 0567831920154 SESP/MA e CPF nº 466.936.453-72, que este subescreve, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição de (EPP – Empresa de Pequeno Porte), não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração. Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Açailândia/MA, 09 de janeiro de 2024.

Gerônimo Moreira Menezes
Cart. Identidade nº 0567831920154 SESP/MA
PP/ Representante legal
HIDROPEÇAS LTDA
CNPJ.: 01.790.865/0001-61

